

141012054112776135 - SAGRI	0146	339035	199,87
141012060112354881 - SAGRI	0146	332041	3.838,00
141012060112354881 - SAGRI	0146	339014	15.713,50
141012060112354881 - SAGRI	0146	339030	4.650,00
141012060112354881 - SAGRI	0146	339039	6.400,00
141012060112776236 - SAGRI	0146	339014	40,00
141012060112776236 - SAGRI	0146	339033	733,75
141012060112776236 - SAGRI	0146	339036	1.000,00
141012060112776236 - SAGRI	0146	339039	179,60
141012060112806144 - SAGRI	0146	339014	3.573,00
141012060112806144 - SAGRI	0146	339039	5.100,00
141012060212776234 - SAGRI	0146	339014	5.608,00
141012060212776234 - SAGRI	0146	339039	15.000,00
141012069112354883 - SAGRI	0146	339014	3.947,50
271011854212474911 - SEMA	0316	339033	100.000,00
481011933112016004 - SEDECT	0101	339046	60.000,00
782011957112616029 - FAPESPA	0122	335039	426.820,00
792011854112806183 - IDEFLOR	0261	339020	6.976,38
792011854112806183 - IDEFLOR	0261	339033	455,00
		TOTAL	682.094,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de junho de 2010.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 2303, DE 1 DE JUNHO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 123494

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 1.300.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea “c” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão, Trezentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751212271855 - SEDURB	0106	444051	1.300.000,00
		TOTAL	1.300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de junho de 2010.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 2315, DE 9 DE JUNHO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 123497

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 946.584,85 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 946.584,85 (Novecentos e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
281010412201254668 - NGPR	1121	339030	70.000,00
281010412212334868 - NGPR	0131	339037	100.000,00
281010412212334868 - NGPR	0131	339039	200.000,00
281010463112331858 - NGPR	1121	339014	100.000,00
481011912201254534 - SEDECT	0101	339039	42.043,43
481011912612616137 - SEDECT	0101	339030	134.720,15
481011912612616137 - SEDECT	0101	339039	20.300,35
572012060612776230 - EMATER	0260	339030	29.061,50
572012060612776230 - EMATER	0260	339039	171.573,07
732012369512366056 - PARATUR	6121	339093	12.973,58
792011854112806183 - IDEFLOR	0261	335041	44.930,00
792011854112806183 - IDEFLOR	0661	335041	20.982,77
		TOTAL	946.584,85

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
281010412201254668 - NGPR	0131	339030	300.000,00
281010412212334868 - NGPR	1121	339037	170.000,00
481011912212616190 - SEDECT	0101	339014	1.726,00
481011912212616190 - SEDECT	0101	339030	90,00
481011912212616190 - SEDECT	0101	339033	6.021,85
481011912212616190 - SEDECT	0101	339036	1.022,50
481011912212616190 - SEDECT	0101	339039	9.440,00
481011912212616190 - SEDECT	0101	339047	2.000,00
481011942212616139 - SEDECT	0101	339030	4.000,00
481011942212616139 - SEDECT	0101	339033	8.000,00
481011942212616139 - SEDECT	0101	339035	5.000,00
481011942212616139 - SEDECT	0101	339036	5.000,00

481011942212616139 - SEDECT	0101	339039	10.000,00
481011942212616139 - SEDECT	0101	339047	1.000,00
481011957212616138 - SEDECT	0101	339033	20.000,00
481011957212616138 - SEDECT	0101	339035	7.000,00
481011957212616138 - SEDECT	0101	339036	4.000,00
481011957212616138 - SEDECT	0101	339047	800,00
481011957212616189 - SEDECT	0101	339014	6.000,00
481011957212616189 - SEDECT	0101	339030	3.000,00
481011957212616189 - SEDECT	0101	339033	8.000,00
481011957212616189 - SEDECT	0101	339035	10.000,00
481011957212616189 - SEDECT	0101	339036	7.000,00
481011957212616189 - SEDECT	0101	339039	6.897,64
481011957212616189 - SEDECT	0101	339047	1.145,79
481011969112596019 - SEDECT	0101	339033	12.920,15
481011969112596019 - SEDECT	0101	339035	14.000,00
481011969112596019 - SEDECT	0101	339036	7.000,00
481011969112596019 - SEDECT	0101	339039	19.600,00
481011969112596019 - SEDECT	0101	339047	1.400,00
481011969112596141 - SEDECT	0101	339035	15.000,00
572012060612094872 - EMATER	0260	339033	200.634,57
732012369512366093 - PARATUR	0101	339039	12.973,58
792011854112806173 - IDEFLOR	0261	335041	35.430,00
792011854112806173 - IDEFLOR	0661	335041	5.532,80
792011854112806173 - IDEFLOR	0661	339014	0,01
792011854112806173 - IDEFLOR	0661	339039	449,96
792011854112806174 - IDEFLOR	0261	339039	9.500,00
792011854112806174 - IDEFLOR	0661	335041	15.000,00
		TOTAL	946.584,85

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2010.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.298/2010-SCCG, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Nome : **Clovis Dametto**
Cargo : Comandante de Aeronave
Nº de Diárias : 6.½ (seis e meia)
Origem : Belém/PA
Destino : Uberlândia/MG